



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Seção de Ensino, Informação Científica e Memória

EDITAL Nº 2/2023

Processo nº 25209.000423/2023-19

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA
CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023
CURSO DE DOUTORADO

A Seção de Ensino, Informação Científica e Memória (SIEIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o processo de seleção para o Curso de Doutorado em Virologia – Turma 2023, para candidatos que atendam às normas e demais requisitos previstos na presente Chamada Pública.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. O Curso de Doutorado em Virologia destina-se a candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária).

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- Biologia de Agravos por Agentes Virais na Amazônia.

2.2. LINHAS DE PESQUISA:

- Epidemiologia de Agentes Virais;
- Fisiopatologia Humana e Experimental causada por Agentes Virais;
- Virologia Ambiental.

3. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

3.1. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado em Virologia no ano de 2023,

conforme a disponibilidade dos orientadores, abaixo relacionados.

DOCENTE/PESQUISADOR(A)	LINK DO CURRÍCULO LATTES
Ana Cecília Ribeiro Cruz	http://lattes.cnpq.br/8080838290715777
Antonio Carlos Rosário Vallinoto	http://lattes.cnpq.br/3099765198910740
Daniele Barbosa de Almeida Medeiros	http://lattes.cnpq.br/0496704638527481
Fernando Tavares Neto	http://lattes.cnpq.br/5926782000996760
Heloisa Marceliano Nunes	http://lattes.cnpq.br/7326926258702616
Igor Brasil Costa	http://lattes.cnpq.br/2922103731662275
Jannifer Oliveira Chiang	http://lattes.cnpq.br/6362299087714040
João Renato Rebello Pinho	http://lattes.cnpq.br/5342547359165212
Joana D'Arc Pereira Mascarenhas	http://lattes.cnpq.br/5156164089432435
José Antônio Picanço Diniz Júnior	http://lattes.cnpq.br/3850460442622655
Lívia Caricio Martins	http://lattes.cnpq.br/6087874299405829
Livia Medeiros Neves Casseb	http://lattes.cnpq.br/8389793341012909
Luana da Silva Soares Farias	http://lattes.cnpq.br/0556695301015859
Pedro Fernando da Costa Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/0973550817356564
Rita Catarina Medeiros Sousa	http://lattes.cnpq.br/3560941703812539
Samir Mansour Moraes Casseb	http://lattes.cnpq.br/5910620618443223
Valéria Lima Carvalho	http://lattes.cnpq.br/6790119966401498
Yvone Benchimol Gabbay	http://lattes.cnpq.br/1579859438466504

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição inicia-se às 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2023 e encerra-se às 14h00min do dia 13 de março de 2023.

4.2. As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, via internet, por meio de preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.iec.gov.br/index.php/356654?lang=pt-BR>, para envio de dados e da documentação necessária descrita no item 5.

4.3. O candidato deverá anexar 3 (três) arquivos distintos, digitalizados em formato PDF, sendo:

I) Projeto de doutoramento (item 5.1.6);

II) Documentação do candidato (itens de 5.1.1 a 5.1.5);

III) Documentação do orientador (itens 5.2.1).

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para o candidato:

5.1.1. Documento de identificação oficial com foto e CPF, ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);

5.1.2. Diploma ou certificado/atestado de conclusão do curso de mestrado ou, se for o caso, comprovação de entrega da versão final da dissertação junto ao Programa de Pós-Graduação de origem, nas áreas indicadas no item 1;

5.1.3. Histórico escolar do curso de mestrado;

5.1.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) e devidamente comprovado com os documentos dos últimos 5 (cinco) anos;

5.1.5. Comprovante de produção científica em participação de autoria de, no mínimo, um artigo publicado ou aceito para publicação em revista classificada pelo Qualis/CAPES, extrato A ou B, na área de avaliação Ciências Biológicas III, nos últimos 5 (cinco) anos;

5.1.6. Projeto de doutoramento, em formato PDF, com no máximo 20 (vinte) páginas, desenvolvido de acordo com as normas para elaboração de projeto do PPGV, disponível em <https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-epidemiologia-e-vigilancia-em-saude-1/selecao-e-disciplinas/manual-de-dissertacao-e-teses>.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Carta de encaminhamento do orientador, indicado na tabela do item 3, firmando compromisso com a orientação do candidato no desenvolvimento do projeto de tese de doutorado.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por 4 (quatro) fases, sob a responsabilidade de uma comissão de seleção, aprovada pelo Colegiado do PPGV, e composta por 4 (quatro) docentes integrantes do quadro permanente:

6.1.1. Primeira fase: Homologação definitiva das inscrições - de caráter eliminatório. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela CAPES, nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária), e que enviarem toda a documentação necessária, especificada no item 5, no prazo estipulado. O resultado será divulgado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), nas datas descritas no cronograma do processo seletivo (item 13);

6.1.2. Segunda fase: Avaliação do Projeto de Doutorado Escrito - de caráter eliminatório. O projeto será avaliado (ANEXO IV) quanto: (1) pertinência com as áreas de concentração

associada ao Programa de Doutorado; (2) caráter inovador da proposta; (3) exequibilidade dentro das condições oferecidas/descritas em suas propostas; e (4) viabilidade para execução em até 48 (quarenta e oito) meses. A avaliação será realizada pela comissão de seleção que emitirá parecer de Projeto Recomendado (apto para a terceira fase) ou Projeto Não Recomendado. O resultado será divulgado, igualmente, no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), na data prevista no cronograma do processo seletivo (item 13).

6.1.3. Terceira fase: Defesa do Projeto - de caráter eliminatório e classificatório. A defesa do projeto será realizada em sessão presencial, sem participação de público, perante uma banca examinadora composta por: um membro do PPGV e um membro externo (docente de outro PPG em áreas afins) ou, em caráter excepcional, por dois membros do PPGV. As defesas terão duração de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) minutos, sendo posteriormente os candidatos arguidos por até 45 (quarenta e cinco) minutos. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO I. Todos os candidatos terão acesso aos recursos audiovisuais (equipamento multimídia, retroprojetores, etc.) para a apresentação de seus projetos. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.4. Quarta fase: Avaliação do Currículo Lattes - de caráter classificatório. A avaliação será feita pela comissão de seleção, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme ficha de avaliação descrita no ANEXO II.

6.2. A nota final será a média aritmética das notas da terceira e quarta fase ($NF=ND+NC/2$). Será considerado aprovado o candidato que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado final com a ordem de classificação será divulgado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), na data prevista no cronograma do processo seletivo (item 13);

6.3. Os candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas de seleção estabelecidas na presente Chamada Pública.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interpor recurso ao resultado da homologação preliminar das inscrições, ao resultado da avaliação do projeto escrito e ao resultado preliminar do processo seletivo é de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do respectivo resultado, conforme descrito no item 13;

7.2. O pedido deverá ser escrito em formulário específico e enviado ao e-mail secretariappgv@iec.gov.br, no período descrito no item 13;

7.3. A Comissão de Seleção analisará os recursos e emitirá parecer em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento pela Secretaria do Programa, e encaminhará ao e-mail do candidato recorrente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir:

8.1.1. Maior nota na Defesa do Projeto;

8.1.2. Maior número de artigos publicados em periódicos Qualis A e B, na área Ciências Biológicas III;

8.1.3. Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.4. Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41 (Código de Processo Penal).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares e final do presente processo seletivo serão divulgados por ordem de classificação, conforme cronograma (item 13), no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>).

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado deverá efetivar a matrícula no Curso de Doutorado em Virologia junto à Secretaria do Programa, em horário de atendimento (item 14), munido dos seguintes documentos:

10.1.1. Original e cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF;

10.1.2. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;

10.1.3. Original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

10.1.4. Original e cópia do certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;

10.1.5. Original e cópia de apólice de seguro contra acidentes;

10.1.6. Termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO III);

10.1.7. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do certificado de proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do início do curso.

11. DA PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

11.1. A proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório do Curso de Doutorado, devendo o candidato entregar, na Secretaria do PPGV, cópia de seu certificado ou documento equivalente, em até 12 (doze) meses, a contar da data de efetivação de sua matrícula.

11.2. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada com certificado de um dos seguintes exames, realizados há no máximo 2 (dois) anos, a contar da data da efetivação da matrícula: TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) da área de saúde ou biológicas, com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 5 (cinco) pontos; CAMBRIDGE FCE, com nível de rendimento mínimo de 60% dos pontos possíveis de serem atingidos, além dos demais testes de proficiência do sistema CAMBRIDGE, onde a pontuação mínima deve ser 60% dos pontos possíveis de serem obtidos; TOEFL (Teste of English as Foreign Language iBT ou PBT), obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima de 57 (cinquenta e sete) pontos; ou Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Universidade Federal do Pará (<http://www.ufpa.br/profile>), obtido em até 2 (dois) anos, com pontuação igual ou superior a 7 (sete); ou de outra instituição federal de ensino superior brasileira.

11.3. Também será reconhecida a proficiência do discente que comprovar haver estudado em até 5 (cinco) anos, por pelo menos 1 (um) ano, em país de língua inglesa; ou que apresente certificado de conclusão de curso de língua inglesa, ou de que está cursando nível considerado avançado da língua inglesa em escola de idiomas.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1. A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de cota do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV) junto às agências de fomento, e desde que o candidato atenda às normas e critérios de concessão de bolsa estabelecidos pelo Regimento Interno do PPGV e agências de fomento.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	31/01/2023
Período de inscrições	06/02/2023 a 13/03/2023
Homologação preliminar das inscrições	20/03/2023
Recurso à homologação das inscrições	27/03 a 31/03/2023
Homologação definitiva das inscrições	04/04/2023
Resultado da avaliação do projeto escrito	02/05/2023
Recurso ao resultado da avaliação do projeto escrito	03 a 05/05/2023
Resultado definitivo da avaliação do projeto escrito	10/05/2023
Defesa do projeto e entrevista	15 a 22/05/2023
Avaliação do Currículo Lattes e comprovantes	15 a 22/04/2023
Resultado preliminar do processo seletivo	30/05/2023
Recurso ao resultado preliminar	31/05 a 02/06/2023
Resultado final do processo seletivo	06/06/2023
Período de matrícula	07 a 16/06/2023

14. DAS INFORMAÇÕES E DO ATENDIMENTO

Instituto Evandro Chagas – IEC
Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia, CEP: 67030-000, Ananindeua-PA
Bloco da Administração, SIEIC/Ensino
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia

Tel.: (91) 3214-2170
E-mail: secretariappgv@iec.gov.br

Ananindeua-PA, 30 de janeiro de 2023.

IGOR BRASIL COSTA
Programa de Pós-Graduação em Virologia – PPGV

LÍVIA CARICIO MARTINS
Diretora do Instituto Evandro Chagas – IEC



Documento assinado eletronicamente por **Igor Brasil Costa, Pesquisador(a)**, em 31/01/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carício Martins, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas**, em 31/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031589353** e o código CRC **F33C5D0F**.

Referência: Processo nº 25209.000423/2023-19

SEI nº 0031589353

Seção de Ensino, Informação Científica e Memória - SIEIC/IEC
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000
Site



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Apresentação visual e uso dos recursos audiovisuais	Máximo = 2,0 pontos
Conteúdo (domínio, clareza na apresentação, capacidade de síntese, etc.)	Máximo = 4,0 pontos
Adequação da linguagem	Máximo = 2,0 pontos
Respostas à arguição	Máximo = 2,0 pontos
TOTAL	NOTA = 10,0 pontos

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nº de Inscrição: _____

Descrição das Atividades	Pontuação por atividade	Nº de atividade	Pontuação parcial	Regra de pontuação	Pontuação obtida
1.1-Artigo publicado ou comprovadamente aceito em periódico científico, nas linhas de pesquisa propostas pelo PPGV.	-	-		O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 5,0 pontos	
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 6	2,0				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 3 até 6	1,5				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 1 até 3	1,0				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) < 1 ou sem fator de impacto (JCR)	0,5				
1.2-Resumo ou resumo expandido apresentado em congresso científico	-	-			
a) Pôster	0,2				
b) Oral	0,5				
1.3-Livro pertinente às linhas de pesquisa do PPGV	-	-			
a) Autor	1,0				
b) Organizador/Editor	1,0				
2.1-Participação em projetos de pesquisa	1,0			O valor máximo no conjunto da experiência	
2.2-Orientação de aluno de Iniciação Científica	0,5				

ou Trabalho de Conclusão de Curso-TCC				não poderá ultrapassar 3,0 pontos	
2.3-Experiência de magistério, com no mínimo 01 ano, comprovada pela Instituição.	1,0				
3.1-Especialização concluída (mínimo de 360 h)	1,0			O valor máximo no conjunto da capacitação não poderá ultrapassar 2,0 pontos	
3.2-Certificado de Proficiência na Língua Inglesa	1,0				
3.3-Curso de capacitação concluído nas áreas do conhecimento do PPGV	0,2 para cada 40h de curso				
Nota máxima para o Currículo Lattes				10 pontos	

Observação: Atividades não comprovadas ou classificadas erroneamente no currículo serão desconsideradas.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF nº. _____, declaro que cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC), especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto de tese dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Ananindeua-PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) doutorando(a)



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DOUTORADO

Avaliador: _____
 Candidato: _____ Data: ___/___/_____
 Título do projeto: _____

ITENS AVALIADOS	NOTA (0 – 10) ou NA = não se aplica
1. Sobre o Projeto	
1.1. Título adequado ao estudo proposto?	
1.2. Introdução adequada (expõe o problema e contextualiza no cenário nacional e internacional)?	
1.3. Objetivos claros e compatíveis com título e introdução?	
1.4. Hipótese clara e compatível com título, introdução e objetivos?	
1.5. Metodologia coerente com os objetivos e hipótese estabelecidos?	
1.6. Resultados esperados compatíveis com os objetivos estabelecidos?	
1.7. Viabilidade do Projeto?	
1.8. Cronograma do Projeto?	
1.9. Projeto de acordo com as linhas do Programa?	
1.10. Apresentação coerente com Projeto escrito?	
2. Critérios gerais	
2.1. Pertinência com as áreas de concentração associada ao Programa de Doutorado	
2.2. Caráter inovador da proposta	
2.3. Exequibilidade dentro das condições oferecidas/descritas em suas propostas	
	NOTA (MÉDIA):
3 Conclusão	
Na avaliação de Proposta de Projeto de Tese, considera:	
	Recomendado
	Não recomendado

4 Problemas identificados e recomendações
